

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - MÓDULO DIVERSIDADE)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Ao 19º dia do mês de novembro de 2024, às 14 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE CURSOS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - MÓDULO DIVERSIDADE)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - MÓDULO DIVERSIDADE)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 16 de outubro de 2024.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços os fornecedores abaixo relacionados:

- 1) CONDURU – contato@conduruconsultoria.com.br
- 2) DEBERNT – angela.momm@debernt.com.br, dpo@debernt.com.br
- 3) TREEDIVERSIDADE – vendas@treediversidade.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE CURSOS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - MÓDULO DIVERSIDADE)

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 150/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **TREE CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.593.102/0001-87, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;
- b) **DE BERNT ENTSCHEV HUMAN CAPITAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.515.056/0001-77, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;
- c) **CONDURU CONSULTORIA EM DE&I, ETICA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.855.304/0001-97,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 160.310,00 (cento e sessenta mil e trezentos e dez reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **TREE CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** considerando-se o seguinte parecer: *“Proposta de treinamento online, porém a necessidade é para capacitação presencial”*.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DE BERNT ENTSCHEV HUMAN CAPITAL LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o orçamento atende às especificações solicitadas no descritivo técnico e está de acordo com a necessidade da área demandante. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para prestação dos serviços almejados.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **DE BERNT ENTSCHEV HUMAN CAPITAL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto almejado.

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto da presente pesquisa de preços, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **DE BERNT ENTSCHEV HUMAN CAPITAL LTDA**.

6 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preço é de **R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV, conforme descrito no preâmbulo desse documento.

6.2. O pagamento do valor total contratado poderá ser realizado de forma única ou fracionada e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço, conforme cronograma de execução que será definido em contrato.** O pagamento será condicionado à aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal de Serviço ou nela informar os dados bancários para pagamento.

6.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 150/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitidos serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.



Luana Leal
Analista de Licitações

